DECRETO Nº 003071/23 de 17 de Agosto de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 22 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 31.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR
05.03.20.606.0005.2.215-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 11.600,00

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
07.04.12.361.0010.2.184-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR
05.03.20.606.0005.2.215-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.600.00

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
07.04.12.361.0010.2.184-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO	HAIANA CASTILHOS DA SILVA
Prefeito Municipal	Secretária de Administração e Fazenda